



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

PORTARIA Nº 7.813/2024

“Dispõe sobre o fracionamento de *FÉRIAS* à servidor que especifica”.

JOSÉ ONIVALDO JUSTI, Prefeito do Município de Manduri, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Fracionar o período das férias em gozo de 02/01/2025 a 21/01/2025, de **Luiz Carlos Ribeiro Dias**, portador da cédula de identidade RG 10.743.447 e CPF 835.298.968-53, servidor municipal, ocupante do cargo **Motorista**, 20 (vinte) dias de FÉRIAS EM GOZO, referente ao período aquisitivo de 2023/2024 (2º Período).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Manduri, 27 de dezembro de 2024.

JOSÉ ONIVALDO JUSTI
PREFEITO

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.

"Capital do Verde"